



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
CNPJ 08.924.037/0001-18
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 898/2024

DE, 16 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Bonito de Santa Fé - PB autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais) criando Fonte de Recurso, elemento de despesa no orçamento vigente, visando a aplicação de recursos do Termo de Convênio Nº 0030/2024, que entre si celebram o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e a Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé – PB.

02.110 – SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

13 - Cultura

392 – Difusão Cultural

2002 – Programa de Apoio Administrativo as Diversas Secretaria de Município

2050 – Promoção de Eventos Sociais e Culturais

Fonte de Recurso – 1.701.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 70.000,00

TOTAL: R\$ 70.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, anulando a dotação abaixo, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

02.110 – SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

13 - Cultura

392 – Difusão Cultural

2002 – Programa de Apoio Administrativo as Diversas Secretaria de Município

2050 – Promoção de Eventos Sociais e Culturais



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
CNPJ 08.924.037/0001-18
Gabinete do Prefeito

3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$
10.000,00	
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$
60.000,00	
TOTAL:	R\$ 70.000,00

Art. 3º - Fica ainda o Prefeito municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Bonito de Santa Fé/PB, em 16 de julho de 2024.

Antonio Lucena Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL
ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com os incisos I, II, III e IV, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Junho de 2024.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO
Prefeito Constitucional

ANEXO I

A LEI Nº 834/2024.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDADA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

Aquisição de Ônibus Rodoviário e Micro-ônibus e Conjunto de Luminária de LED

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Unidade: 02.020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		DESCRIÇÃO
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	1038	Programa de Desenvolvimento de Infra Estrutura e Administrativo do Município.
Ação	1037	Aquisição de Ônibus Rodoviário e Micro-ônibus e Conjunto de Luminária de LED – Operação de Crédito.
Elemento de despesa	4.4.90.52.01	Equipamentos e Materiais Permanente
Fonte de Recursos	754	Recursos de Operações de Crédito
Valor Total	1.820.983,00	Um milhão, oitocentos e vinte mil, novecentos e oitenta e três reais

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3958E96E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2024, objetivando **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ LOCALIZADO NA RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 17, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E O MELHOR EM CASA**, em favor do licitante: **DAMIAO DIMAS CAMPOS DE MORAIS**, CPF: 023.168.077-55 e RG: 1399793 -SSP/PB, residente e domiciliada no Município de Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, pelo valor de pelo **R\$ 1.000,00 (Mil Reais)** mensais, perfazendo assim o valor global de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**, durante o período da contratação de 12 meses.

Bonito de Santa Fé - PB, 20 de maio de 2024.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:C416E2E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2024, objetivando **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ LOCALIZADO NA RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 17, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E O MELHOR EM CASA**, em favor do licitante: **DAMIAO DIMAS CAMPOS DE MORAIS**, CPF: 023.168.077-55 e RG: 1399793 -SSP/PB, residente e domiciliada no Município de Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, pelo valor de pelo **R\$ 1.000,00 (Mil Reais)** mensais, perfazendo assim o valor global de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**, durante o período da contratação de 12 meses.

Bonito de Santa Fé - PB, 20 de maio de 2024.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:C5A8B334

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e DAMIAO DIMAS CAMPOS DE MORAIS, CPF: 457.619.654-53.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ LOCALIZADO NA RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 17, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E O MELHOR EM CASA.

Fundamento LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.

VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (Mil Reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

VIGÊNCIA: 24/05/2024 À 24/05/2025

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 24 de maio de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:8C595D2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 898/2024 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

LEI MUNICIPAL Nº 898/2024
DE, 16 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Bonito de Santa Fé - PB autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais) criando Fonte de Recurso, elemento de despesa no orçamento vigente, visando a aplicação de recursos do Termo de Convênio Nº 0030/2024, que entre si celebram o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e a Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - PB.

02.110 – SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

13 - Cultura
392 – Difusão Cultural
2002 – Programa de Apoio Administrativo as Diversas Secretaria de Município
2050 – Promoção de Eventos Sociais e Culturais
Fonte de Recurso – 1.701.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 70.000,00
TOTAL: R\$ 70.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, anulando a dotação abaixo, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

02.110 – SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

13 - Cultura
392 – Difusão Cultural
2002 – Programa de Apoio Administrativo as Diversas Secretaria de Município
2050 – Promoção de Eventos Sociais e Culturais
3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 10.000,00
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 60.000,00
TOTAL: R\$ 70.000,00

Art. 3º - Fica ainda o Prefeito municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Bonito de Santa Fé/PB, em 16 de julho de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:9ACFC3D1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2024, que objetiva: REFORMA DA ESCOLA ARÃO TEODOMIRO DE SOUSA, NO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS/PB, CONFORME Nº CONVÊNIO 0016/2024, CONCEDENTE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CONVENIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA - R\$ 407.900,00.

Brejo dos Santos - PB, 10 de Julho de 2024

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA
- Prefeita

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:E2F58B2C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DENTRO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS- PB

VENCEDORES:

1 - VICTHOR MAGALHAES NEVES – ME, CNPJ: 47.223.927/0001-54
Valor Global: R\$ 122.500,00 (Cento e Vinte Mil e Quinhentos Reais)

Cacimbas – PB, 12 de julho de 2024.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Charles Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:A0869DB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEIF JOSÉ INÁCIO DO CARMO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE QUILOMBOLA CHÃ NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB

VENCEDORES:

1 - SILVA E LEITE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 17.287.720/0001-82
Valor Global: R\$ 331.374,50 (Trezentos e Trinta e Um Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)

Cacimbas – PB, 12 de julho de 2024.